



GAMALIFE - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.

Sede: Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75, 11º piso,
1070-061 Lisboa

Capital Social: 50.000.000 EUR

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial

Pessoa Coletiva n.º 503 024 856

Registada na ASF com o nº 1109

Declaração de Conformidade

(Emitida para efeitos do cumprimento do artigo 92º da Norma Regulamentar N.º 4/2022-R, de 26 de abril)

O Conselho de Administração da GamaLife – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (a “GamaLife” ou “Companhia”), emite, para efeitos do cumprimento do artigo 92º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril de 2022, a presente declaração no sentido de que a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais e a Política de Remuneração dos Colaboradores que exercem funções-chave e restantes Colaboradores, cumprem com o quadro legal e regulamentar aplicáveis em matéria de remuneração, designadamente com as exigências decorrentes do artigo 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de junho de 2014 e com o disposto no Capítulo IX da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril de 2022, com exceção do ponto abaixo referenciado, resultante do Relatório de Avaliação Interna emitido, em 20 de Março de 2026, pela Comissão de Remunerações da Sociedade e do Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade, e sua conclusão, emitido, em 08 de Abril de 2026, pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

1. Não está previsto na Política de Remuneração da Companhia que a remuneração variável dos responsáveis e pessoa que exercem Funções-chave (funções referidas nos artigos 269.º a 272.º do Regulamento Delegado), seja independente do desempenho das unidades operacionais e áreas submetidas ao seu controlo.

Lisboa, 15 de abril de 2026.